



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.300, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta de alimentos aos Servidores do Poder Executivo Municipal, revoga o Decreto nº 2.853, de 10 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade, conforme percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de janeiro a dezembro de 2016, o qual foi de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º- A doação de cesta básica será concedida somente ao servidor(a) do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.560,40 (um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º- Cada servidor receberá, a título de doação, apenas uma cesta de alimentos, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.853, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal